LEI Nº 364, DE 17 DE JANEIRO DE 1.996.

"Denomina a praça localizada no Jardim Nova República 3a. Etapa, de Praça Roberto Balestrin".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte. . .

LEI:

Artigo 1°: - Denomina a praça localizada no Jardim Nova República 3a. Etapa, de Praça Roberto balestrin.

Artigo 2°: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (17.01.1996).